

Ponta Grossa, 29 de setembro de 2017

**PARECER TÉCNICO FINAL - EIV/RIVI**

**Protocolo: 03/2016**

**Processo: 990259/16**

**Proponente: LPG Incorporadora Spe Ltda.**

**Empreendimento: Loteamento Residencial Fechado**

**Endereço de implantação: Avenida Monteiro Lobato, s/n, Bairro Jardim Carvalho**

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 15 de julho de 2016, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do IPLAN para Consulta Pública. Durante o prazo de 30 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, o IPLAN solicitou complementações do EIV através do Parecer Técnico Preliminar, datado de 24 de agosto de 2016.

No dia 19 de junho de 2017 foram entregues as complementações do Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme solicitado pelo IPLAN, após análise preliminar e visita ao local, o processo seguiu para análise do corpo técnico do Iplan. Em seguida foi encaminhado para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 5ª Reunião Ordinária, ocorrida em 25 de julho de 2017.

Na reunião, foi deliberado que o Iplan iria solicitar pareceres dos órgãos competentes sobre as reservas fossilíferas identificadas durante o processo de análise do EIV. Assim, o Iplan oficiou a UEPG para que, através do Departamento de Geociências, estabelecesse diretrizes para a implantação do empreendimento, conforme parecer técnico datado do dia 18 de setembro de 2017.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do IPLAN, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa.

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA  
GROSSA**

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000

2. A emissão do alvará de construção ocorrerá após:
  - 2.1. Firmamento do Termo de Compromisso comprometendo-se o empreendedor a adequar o acesso ao empreendimento através de projeto submetido à aprovação do Iplan em até 4 meses da emissão deste documento. A adequação deverá considerar pistas de aceleração e desaceleração, nos dois sentidos da via, com o alargamento da Avenida Monteiro Lobato previsto e consequente segurança do tráfego da via. As diretrizes serão expostas pelo Diretor Executivo do Iplan.
  
3. A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada a:
  - 3.1. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - 3.2. Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida mitigadora, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;
  - 3.3. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
  - 3.4. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
  - 3.5. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
  - 3.6. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
  - 3.7. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
  - 3.8. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
  - 3.9. Fiscalização das obras por técnico responsável (paleontólogo) e equipe treinada contratados pelo empreendedor para o devido “salvamento” dos fósseis presentes na área, de acordo com os artigos 2º e 6º, Inciso VI da Portaria do Departamento Nacional DNPM nº 542 de 18/12/2014 – Diário Oficial da União de 22/12/2014.

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA  
GROSSA**

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000



4. A emissão do Habite-se acontecerá após:

- 4.1. Entrega de laudo técnico responsável (paleontólogo) atestando o trabalho de “salvamento” dos fósseis presentes na área;
- 4.2. Execução total da obra de acesso ao empreendimento, conforme projeto a ser aprovado pelo Conselho do Iplan.

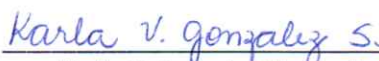
Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo IPLAN, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,



**Ciro Macedo Ribas Junior**  
Diretor Executivo  
IPLAN



**Karla V. Gonzalez Stamoulis**  
Arquiteta e Urbanista – CAU A85897-8  
Presidente da Comissão de Análise do EIV

Recebido em: 10/20/2017  
Nome: WELINSON R. DOMBROSKI  
CPF: 052.907.019.42  
Assinatura:

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA  
GROSSA**

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000